

Recursos

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: FERNANDA SOUZA CRUZ

Inscrição: 198

Protocolo: 13305

Cargo: PROCURADOR MUNICIPAL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 24

Disciplina: Língua Portuguesa (Procurador Municipal)

Recurso:

Trata-se de questão que avalia o uso da crase. O gabarito oficial considerou a terceira assertiva incorreta. Ocorre que tal entendimento merece reparo.

A terceira assertiva assinala que "Diante de palavra masculina, como em "acesso a equipamentos digitais", não ocorre crase, por ausência de artigo feminino."

Embora esteja correta a conclusão de que não se emprega crase na construção "acesso a equipamentos digitais", a assertiva não se limita a afirmar essa conclusão.

A expressão "acesso a equipamentos digitais" é utilizada pela própria questão como exemplo para justificar a regra geral de que não ocorre crase diante de palavra masculina. Entretanto, a regra não pode ser explicada genericamente pela simples "ausência de artigo feminino".

A crase decorre da fusão da preposição a com o artigo definido feminino a/as. Portanto, a análise da ocorrência ou não do fenômeno depende da conjugação dos elementos sintáticos necessários à contração.

A regra gramatical geral é a vedação do emprego da crase diante de palavra masculina, e não uma regra segundo a qual a crase não ocorre genericamente "por ausência de artigo feminino". A ausência do artigo feminino, no exemplo concreto, é consequência da natureza masculina do substantivo e da estrutura da construção, não uma explicação universal e suficiente para a não ocorrência de crase.

A própria existência de palavras femininas diante das quais não ocorre crase demonstra que a justificativa apresentada é inadequada. Em "vou a casa", por exemplo, não há crase, embora "casa" seja palavra feminina; já em "vou à casa da minha irmã", ocorre a contração da preposição com o artigo.

Assim, a terceira assertiva não está sendo utilizada apenas para afirmar que a forma "acesso a equipamentos digitais" está correta. O exemplo é empregado para fundamentar uma regra geral, e a justificativa oferecida para essa regra é tecnicamente imprecisa. Assim, não basta a conclusão estar correta se a justificativa usada para sustentá-la é inadequada.

Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito da Questão nº 24, da alternativa C para a alternativa B.

Subsidiariamente, caso a Banca entenda que a justificativa "por ausência de artigo feminino" se refere apenas ao exemplo concreto, e não à regra geral enunciada, requer-se a anulação da questão, diante da ambiguidade da terceira assertiva.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O recurso interposto alega que o item III do enunciado ("Diante de palavra masculina, como em acesso a equipamentos digitais, não ocorre crase, por ausência de artigo feminino") estaria incorreto, sob o argumento de que a vedação da crase decorreria da ausência de artigo definido diante de substantivo plural, e não do gênero masculino da palavra. O argumento, embora tecnicamente elaborado, não infirma a assertiva. O item III afirma, de forma específica e correta, que diante de palavra masculina não há crase, porque não existe artigo feminino "a"/"as" para se fundir com a preposição "a": substantivos masculinos são precedidos de artigo masculino ("o"/"os"), nunca do artigo feminino, de modo que a fusão que caracteriza a crase é estrutural e permanentemente inviável nesses casos. Trata-se de regra absoluta e didaticamente consagrada nas gramáticas normativas. O fato de existirem também casos de ausência de crase diante de substantivos femininos sem artigo (por exemplo, "acesso a plataformas") não torna falsa a afirmação do item III, que se limita a tratar da hipótese de palavra masculina, sem pretender esgotar todas as demais hipóteses de não ocorrência do fenômeno. Não há, portanto, incorreção na

Recursos

assertiva III, tampouco ambiguidade apta a comprometer a objetividade do item.

Alternativa: F, V, V, F.

Explicação: esta sequência inverte exatamente os itens I e IV, que são verdadeiros, e mantém como verdadeiro o item II, que é falso. O item I é verdadeiro porque o substantivo "acesso" rege a preposição "a", que se funde com o artigo feminino "as" de "das informações", resultando na crase "às informações". O item IV também é verdadeiro, pois não se emprega crase diante de verbo no infinitivo ("a participar"), já que verbos não são antecidos de artigo. Ao considerar F esses dois itens verdadeiros, e ao validar como verdadeiro o item II (falso), a alternativa contraria a norma-padrão em três de seus quatro julgamentos. Alternativa incorreta.

Alternativa: V, F, F, V.

Explicação: esta sequência acerta os itens I, II e IV, mas erra ao considerar falso o item III. Julgar o item III como falso equivaleria a admitir a ocorrência de crase diante de palavra masculina, o que jamais se verifica na língua portuguesa, uma vez que não existe artigo feminino apto a fundir-se com a preposição diante de substantivo masculino. Alternativa incorreta.

Alternativa: V, F, V, V.

Explicação: esta é a sequência correta. O item I é verdadeiro, pois há regência nominal de "acesso" pela preposição "a", com fusão no artigo feminino "as" ("às informações"). O item II é falso, pois a expressão "manter contato com" rege a preposição "com", e não "a"; logo, a substituição por "comunidade" não geraria crase, tratando-se de armadilha que troca silenciosamente a regência do termo "contato". O item III é verdadeiro, pois diante de palavra masculina nunca há crase, por inexistência de artigo feminino. O item IV é verdadeiro, pois não há crase diante de verbo no infinitivo, dado que verbos não são precedidos de artigo. A sequência V, F, V, V está, portanto, integralmente correta.

Alternativa: V, V, F, V.

Explicação: esta sequência acerta os itens I e IV, mas erra ao considerar verdadeiro o item II e falso o item III. O item II é falso, pois a regência correta é "contato com", não havendo, portanto, crase em "contato à comunidade". Já o item III é verdadeiro, pelas razões já expostas quanto à impossibilidade estrutural de crase diante de substantivo masculino. Alternativa incorreta.

Referências Bibliográficas

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís Filipe Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.